

## Os estados brasileiro e italiano e a imigração italiana no RS

Luiza Horn Iotti<sup>1</sup>

O fenômeno migratório que, no final do século XIX e início do século XX, movimentou milhares de europeus em direção à América, vinculou-se às mudanças estruturais que ocorriam "no mundo ocidental, em decorrência da expansão do capitalismo, e às novas formas de produção que então serão adotadas" (GIRON, 1980:47). A imigração italiana, ocorrida no Rio Grande do Sul, a partir de 1875, inseriu-se nesse contexto. Foi um movimento populacional que se encadeou a interesses, tanto do governo brasileiro quanto do italiano.

No caso do Brasil, a vinda de imigrantes italianos relacionou-se ao processo de substituição da mão-de-obra escrava e à política de imigração e colonização do governo brasileiro. Núncia Santoro de Constantino (1991:53) ressalta que,

a inserção da economia brasileira no mercado internacional viria proporcionar, entre outras coisas, a maciça imigração durante o século XIX. Tornou-se necessário um suprimento de mão-de-obra diversificada para alimentar o crescimento verificado no setor comercial e financeiro, tanto sob o aspecto quantitativo, como sob o aspecto da qualificação. Foi preciso prover os espaços vazios que surgiram em decorrência do rápido processo de urbanização, prover a mão-de-obra para a crescente lavoura do café que se ressentia da escassez do elemento escravo. Era necessário, ainda, povoar e colonizar diversas áreas improdutivas, especialmente na região sul do país onde se encontrava o principal eixo econômico [...]

No caso da Itália, a emigração vinculou-se, inicialmente, ao descarte do excedente populacional, expulso do processo produtivo, em função do desenvolvimento de relações capitalistas de produção, efetivado pelo recém instaurado Estado unitário. No século XIX, a unificação italiana e a incorporação da península ao sistema capitalista não incluíram as camadas populares. Os camponeses foram expulsos da terra. O pequeno artesanato foi parcialmente destruído. A indústria mostrou-se incapaz de absorver a mão-de-obra disponível. Assim, uma parcela significativa da população italiana foi buscar, em outros países, as condições de vida que sua pátria lhe negava. No

---

<sup>1</sup> Professora na Área de História e Geografia da Universidade de Caxias do Sul - UCS; e-mail: lhotti@ucs.br

total, 24 milhões de peninsulares partiram da Itália, entre 1869 e 1962, para diferentes regiões do mundo.

O governo dos dois países, como forma de garantir o sucesso do empreendimento e o atendimento dos seus interesses, procurou acompanhar e controlar as atividades dos imigrantes aqui estabelecidos.

### **O acompanhamento italiano**

O acompanhamento do governo italiano realizou-se através dos representantes diplomáticos, adidos do Ministério dos Negócios Exteriores da Itália. Diplomatas, embaixadores, cônsules e agentes consulares constituíram os nexos, a mediação entre o governo italiano e os emigrantes estabelecidos no exterior. Foram responsáveis, entre outras coisas, pela execução da política emigratória traçada pelo Estado italiano. Por política emigratória entende-se "o conjunto de normas e de atos, e os princípios que os inspiram, através dos quais o Estado interfere no processo de transferência de pessoas em busca de trabalho no exterior" (IANNI, 1972:194).

Para tornar mais efetiva a ação dos seus representantes diplomáticos, no sentido de contribuir para o incremento das atividades produtivas do país, o governo italiano solicitou o registro das suas constatações e observações sobre as áreas sob sua jurisdição. Enviados a Roma, eram publicados no *Bollettino Consolare*, órgão oficial do *Ministero degli Affari Esteri*, instituído com o Decreto Real de 15 de dezembro de 1861. O objetivo da publicação era divulgar dados comerciais e estatísticos de outros países, que pudessem contribuir para o desenvolvimento do comércio, da indústria e da navegação italiana, conforme esclarece o artigo 1º do referido decreto real:

será publicado, sob responsabilidade do *Ministero degli Affari Esteri*, um *Bollettino consolare* que conterà, na íntegra ou em síntese, os relatórios comerciais e estatísticos dos nossos agentes consulares, que possam melhor favorecer ao comércio, à navegação e à indústria nacional (apud MOSCATI, 1961:109).

Após 1888, o *Bollettino Consolare* transformou-se em *Bollettino del Ministero degli Affari Esteri*. A mudança no nome correspondeu a alterações estruturais: multiplicado nas páginas, o Boletim deixou de limitar-se às informações comerciais, passando a publicar todas as notícias concernentes ao Ministério, como decretos,

circulares e outras. No período de 1902 a 1927, os relatórios de cônsules e agentes consulares italianos também passaram a ser publicados no *Bollettino dell'Emigrazione*, criado em 1901.

Os cônsules expressaram, através dos seus relatórios, a ‘visão de mundo’ da classe dirigente italiana, da qual faziam parte. Em outras palavras, os documentos por eles produzidos materializaram o ponto de vista do Estado italiano a respeito da realidade existente à época em que foram escritos. Os relatórios consulares apresentam-se, assim, como o resultado do acompanhamento que a Itália, através de seus representantes diplomáticos, dispensava às áreas de interesse para o desenvolvimento da indústria nacional e do comércio exterior. Eles traduzem a preocupação do Estado italiano diante das necessidades apresentadas pela implantação do capitalismo no país, no período pós-unificação, e registram as impressões dos cônsules sobre as mais diferentes partes do mundo. Segundo Franzina, os relatórios representam "a primeira e principal contribuição da 'diplomacia social' ao estudo dos fenômenos emigratórios e imigratórios" (FRANZINA, 1995:191).

Atualmente, os relatórios consulares constituem-se material de consulta obrigatória a todos aqueles que se interessam pelo estudo da imigração italiana no estado<sup>2</sup>. Loraine Slomp Giron, no seu livro *As sombras do littorio: o fascismo no Rio Grande do Sul* (1994), faz diversas referências a esta documentação. Núncia Santoro de Constantino, em *O italiano da esquina: imigrantes na sociedade porto-alegrense* (1991), age da mesma forma. Luís Alberto De Boni, em suas obras: *A Itália e o Rio Grande do Sul IV* e *Bento Gonçalves era assim*, editadas respectivamente em 1983 e 1985, aborda de forma específica os relatórios consulares. Em ambas, o autor reproduz boa parte destes documentos com explicações que auxiliam na compreensão do texto. De Boni escreveu, também, “A colonização no sul do Brasil, através do relato de autoridades

---

<sup>2</sup> Loraine Slomp Giron, no seu livro *As sombras do littorio: o fascismo no Rio Grande do Sul* (1994), faz diversas referências a esta documentação. Núncia Santoro de Constantino, em *O italiano da esquina: imigrantes na sociedade porto-alegrense* (1991), age da mesma forma. Luís Alberto De Boni, em suas obras: *A Itália e o Rio Grande do Sul IV* e *Bento Gonçalves era assim*, editadas respectivamente em 1983 e 1985, aborda de forma específica os relatórios consulares. Em ambas, o autor reproduz boa parte destes documentos com explicações que auxiliam na compreensão do texto. De Boni escreveu, também, “A colonização no sul do Brasil, através do relato de autoridades italianas”, artigo publicado no livro *A presença italiana no Brasil* (1986). Nele, o pesquisador analisa 22 relatórios consulares referentes ao Rio Grande do Sul e à Santa Catarina, enfocando alguns dos aspectos mais significativos da imigração italiana, tais como: os primórdios, as migrações, os núcleos urbanos, os transportes, as escolas e a religião.

italianas”, artigo publicado no livro *A presença italiana no Brasil* (1986). Nele, o pesquisador analisa 22 relatórios consulares referentes ao Rio Grande do Sul e à Santa Catarina, enfocando alguns dos aspectos mais significativos da imigração italiana, tais como: os primórdios, as migrações, os núcleos urbanos, os transportes, as escolas e a religião. Foram o ponto de partida para a dissertação de mestrado *O olhar do poder: a imigração italiana no Rio Grande do Sul, de 1875 a 1914, através dos relatórios consulares*, que buscava analisar a imigração italiana no território gaúcho sob a ótica do poder, ou seja, como o Estado italiano via a emigração e os emigrantes. Para tal, partiu-se do pressuposto que Estado é "todo o complexo de atividades práticas e teóricas com que a classe dominante justifica e mantém o seu domínio e ainda consegue obter o consenso ativo dos governados" (GRAMSCI, 1992:97). Em função disso, a imagem que os cônsules italianos faziam dos imigrantes e o tratamento a eles dispensado refletiam a forma de como o Estado italiano via os mesmos, ou seja, como ‘cidadãos de segunda categoria’<sup>3</sup> ou como mercadoria. Segundo Maria Theresa Petrone (1987:259),

[...] o próprio migrante funciona como mercadoria na medida em que terá que ser transportado para além mar, consumindo, portanto, capitais para o seu transporte e sua instalação. Não se deve esquecer também que o imigrante, às vezes, leva algum capital e, muitas vezes, remete poupanças para sua terra de origem [...]

É importante lembrar que, além de serem representantes oficiais da Itália, os cônsules pertenciam a classes sociais privilegiadas, diretamente vinculadas ao processo de formação desse mesmo Estado.

Dividida em quatro capítulos, a dissertação procurou, inicialmente, analisar as raízes do processo emigratório italiano a partir da instauração do Estado unitário e da implantação do sistema capitalista na Itália. A seguir, foram delimitados e apresentados três períodos da história da Itália, através dos quais se evidenciam as principais modificações ocorridas na política emigratória e na estrutura burocrática do Ministério dos Negócios Exteriores, a fim de adequá-las aos diversos interesses que se apresentaram ao Estado italiano entre os anos de 1870 e 1914. Posteriormente, foram analisadas a estrutura e a composição da diplomacia italiana, com o objetivo de identificar quem eram os cônsules e os agentes consulares que a Itália designou para o

---

<sup>3</sup> A expressão *cidadão de segunda categoria* foi empregada como sinônimo de estrangeiro que poderá naturalizar-se.

Rio Grande do Sul, no período de 1875 a 1914 e quais as relações que se estabeleceram entre eles e os imigrantes aqui instalados. E, finalmente, procurou-se verificar as posições assumidas pelos cônsules em relação aos imigrantes e qual a ‘leitura’ que eles fizeram da imigração italiana no Rio Grande do Sul, através da análise dos relatórios que enviaram a Roma e que foram publicados nos boletins do *Ministero degli Affari Esteri*.

A análise permitiu concluir que, os cônsules e agentes consulares italianos no Rio Grande do Sul, de 1875 a 1914, ao escreverem sobre a imigração e os imigrantes italianos, deixaram transparecer os valores das elites italianas, que haviam se instalado no poder com a unificação da península itálica. Tanto as camadas mais altas ou, até mesmo, elementos pertencentes às camadas médias, no caso, os agentes consulares, ao olharem para os imigrantes, o fizeram sob a ótica do poder. Seus relatórios expressam a ideologia do poder hegemônico em relação à imigração. Os representantes diplomáticos italianos viam os imigrantes como cidadãos de segunda categoria que, se não fossem acompanhados de perto, poderiam naturalizar-se renunciando a pátria-mãe e, conseqüentemente, deixando de ser consumidores em potencial dos produtos fabricados e comercializados pela Itália. Em função disso, a preservação da italianidade e do amor à Itália estiveram sempre presentes entre as preocupações e anotações dos cônsules italianos. Por trás do discurso de tutelar o emigrante e mantê-lo ligado à pátria-mãe, fizeram-se sentir os interesses econômicos das elites italianas (IOTTI, 2001).

### **O acompanhamento brasileiro**

O acompanhamento do governo brasileiro efetivou-se, sobretudo, a partir da promulgação da Lei de Terras, de 18 de setembro de 1850, que garantiu ao Estado o controle do “processo da legalização e legitimação da terra, bem como o da aplicação de recursos na introdução de imigrantes” (GIRON; BERGAMASCHI, 1996:26). Até a República, em 1889, o Império monopolizou a direção do processo colonizador. E, apesar de subsidiar empreendimentos particulares, não abria mão do controle geral do mesmo.

Importante ressaltar que a política imigratória brasileira, na maior parte das vezes, oscilou entre a colonização e a importação de braços para a lavoura, sendo enfatizada ora uma, ora outra, conforme o grupo social que estivesse no poder. No presente trabalho optou-se por definir colonização como sendo

a entrada de estrangeiros para o desenvolvimento da agricultura explorada por homens livres, com base na pequena propriedade, sob a direção do governo ou de particulares e sempre com a intenção de valorizar terras incultas, visando seu povoamento (LAZZARI, 1980:13).

De uma maneira geral, o termo imigração foi empregado referindo-se “à importação de trabalhadores livres para a lavoura, seja no sistema de parceria, seja sob as diversas formas de salariado” (BALHANA, 1969:379). Imigração subvencionada pode ser definida como “a entrada de estrangeiros para o suprimento de mão-de-obra da grande lavoura, principalmente da cafeeira, levada a efeito por interferência de particulares ou sob a responsabilidade e custeio do governo” (LAZZARI, 1980:13). E, imigração espontânea refere-se “a entrada de estrangeiros por suas próprias expensas e vontade, sem interferência qualquer” (LAZZARI, 1980:13). Quanto ao conceito de colono e colônia, podem ser encontrados dois empregos diversos. Um deles, o que designa colono como o “pequeno proprietário, ou seja, um lavrador independente, ao passo que ‘colônia’ constitui o agrupamento dessas propriedades agrícolas” (BALHANA, 1969:379). O outro, refere-se as áreas de predominância da imigração de mão-de-obra assalariada, neste cenário colono “significa trabalhador rural dependente e ‘colônia’ constitui a concentração de moradias de colonos assalariados, em uma fazenda” (BALHANA, 1969:379).

De 1875 a 1889, as colônias oficiais, que particularmente interessam a este trabalho, dividiam-se em dois tipos: as imperiais e as provinciais. Porém, devido a uma série de fatores, entre eles, a falta de recursos, “as províncias repassaram ao Império a tarefa de colonizar” (GIRON; BERGAMASCHI, 1996:39). Quanto a sua organização administrativa, estas colônias possuíam, de maneira geral,

uma administração central ligada à Diretoria Geral de Terras, cuja denominação mudou, no decorrer do período, o mesmo ocorrendo com a diretoria da colônia. A Comissão de Terras era constituída por ‘um diretor, dois agrimensores, um engenheiro, dois ajudantes e dois fiscais’. O cargo de diretor das colônias era político, sendo nomeado pelo poder executivo e seu papel era decisivo tanto na marcação dos preços das terras, como na localização dos colonos nos lotes, e,

ainda, na aplicação dos recursos orçamentários nas benfeitorias da colônia (estradas, pontes, escolas etc.). Sua ação era decisiva para a boa administração da colônia [...] (GIRON; BERGAMASCHI, 1996:40)

Os diretores das Comissões de Terra enviavam, para o governo central brasileiro, relatórios sobre suas atividades e observações referentes às colônias sob sua responsabilidade. Nesse mesmo período, os presidentes da Província do Rio Grande do Sul também registraram suas impressões sobre a imigração e colonização no território gaúcho. O conjunto desses documentos representa a leitura oficial do governo imperial brasileiro sobre a imigração e os imigrantes no Rio Grande do Sul.

A análise dessa documentação permitiu evidenciar as diferentes posições, existentes entre a elite nacional e a regional, diante da imigração e da colonização, as políticas adotadas e suas prováveis alterações durante o período de 1875 a 1914.

Da mesma forma que os relatórios consulares, os documentos produzidos pelas autoridades brasileiras também se constituem numa importante fonte de consulta para aqueles que estudam a imigração italiana no estado<sup>4</sup>.

Numa primeira leitura dos relatórios dos presidentes da província é possível perceber que são unânimes em exaltar a necessidade de promover a vinda de estrangeiros para povoar o território gaúcho. A maioria das autoridades louvava as qualidades dos europeus, argumentando que sua introdução representaria um importante papel para o desenvolvimento do processo civilizatório na província e, conseqüentemente, no país. Entre as qualidades destacadas, estavam a disposição para o trabalho, o caráter morigerado, a índole pacífica e ordeira. As autoridades entendiam o ingresso de agricultores europeus como um dos fatores para o progresso agrário e, conseqüentemente, civilizatório, da província. Na opinião das autoridades provinciais, a importação de trabalhadores considerados mais “evoluídos”, em outras palavras,

---

<sup>4</sup> Os relatórios dos Presidentes da Província do Rio Grande do Sul, por exemplo, foram objeto de estudo de pesquisadores como Ernesto Pellanda, em seu artigo “Aspectos gerais da colonização italiana no Rio Grande do Sul”, publicado no *Álbum comemorativo do 75 aniversário da colonização italiana no Rio Grande do Sul* (1950); Jean Roche no livro *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul* (1969); Thales de Azevedo, em *Italianos e gaúchos* (1975); Olívio Manfroi, em *A colonização italiana no Rio Grande do Sul: implicações econômicas, políticas e culturais* (1975) e Luís Alberto De Boni que publicou no livro *A presença italiana no Brasil - volume III* (1996), o artigo “O sucesso apesar do caos: os Presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul a respeito da colonização (1869-1889)”. Em relação ao valor documental destes relatórios e falas, De Boni (1996, p. 93) é enfático ao afirmar que eles oferecem “uma visão relativamente clara do fenômeno colonizatório, tal como era visto pelos contemporâneos”, constituindo-se uma “fonte obrigatória e de qualidade ímpar para qualquer trabalho historiográfico”.

brancos e europeus, poderia representar a diminuição da criminalidade na província, fato que há muito preocupava os presidentes. Em 1876, o então presidente da província, José Antonio de Azevedo Castro, argumentava que a ausência de “fatos criminosos” nas colônias D. Isabel e Conde D’Eu, povoadas há pouco mais de quatro meses, seria fator suficiente para abonar a “índole de seus habitantes”. Assim, a colonização do Império com europeus de “sangue limpo” e o gradativo desaparecimento da população negra e mulata seria uma solução para os problemas acarretados pela miscigenação. Porém, cabe salientar que não era qualquer pessoa que se adequava ao perfil exigido pelas autoridades. A preocupação em selecionar os imigrantes, restringindo a entrada dos considerados indesejados, foi uma constante na legislação produzida no período. O decreto imperial de maio de 1858 determinava que os navios de imigrantes ficavam proibidos de transportarem para o Império, louco, idiotas, surdo-mudos, cegos e entevados, se não forem acompanhados por parentes ou indivíduos que garantissem sua subsistência e que se comprometessem em prestar-lhes os socorros necessários.

Em relação as autoridades brasileiras, em especial os presidentes da província e do estado do Rio Grande do Sul, inferiu-se que, para eles, os colonos europeus representariam a aceleração do processo civilizatório no território gaúcho, trazendo o progresso e o desenvolvimento, constituindo-se, assim, no agente modernizador e transformador da sociedade e da economia gaúcha e brasileira. Os governantes gaúchos esperavam que o imigrante contribuísse para tirar o Rio Grande do Sul da situação de atraso a que tinha sido relegado durante o período imperial, ao trazer consigo diferentes experiências agrícolas e de criação de gado, novas técnicas artesanais e hábitos de vida diversos dos das populações existentes. E, para tal, tanto o governo brasileiro, quanto o gaúcho, investiram somas consideráveis na importação de trabalhadores europeus, procurando garantir a todo o custo o sucesso deste investimento. Desta forma, a seleção criteriosa dos imigrantes surgiu como uma necessidade para que os objetivos da política imigratória e colonizatória fossem garantidos, ou seja, a introdução de agricultores destinados para a substituição da mão-de-obra escrava ou para a formação de núcleos coloniais baseados na pequena propriedade. Era preciso assegurar a importação de agricultores saudáveis, morigerados e permanecessem no território a eles destinado, cumprindo fielmente todas as ordens emanadas pelas autoridades constituídas. A análise realizada sobre o período de 1875 a

1914, não deixa dúvidas sobre esta intenção das autoridades brasileiras. Na legislação produzida nesta época é possível encontrar referências a “qualidade” dos imigrantes a serem importados. As leis são explícitas ao afirmar que só terão direito aos benefícios concedidos, tanto pelo governo imperial, quanto pelo republicano, os trabalhadores que se enquadrassem em determinados critérios, que eram, na maioria das vezes, o de exercerem atividades ligadas a agricultura, desde que provassem moralidade, hábitos de trabalho, perfeito estado de saúde, e idade nunca superior a 45 anos, salvo se fossem chefes de família, preferindo-se os que possuíssem algum capital. Além disso, apenas uma percentagem deles, que variou de 5 a 20%, poderia ser de trabalhadores voltados a outras atividades que não a agrícola. E, como se isto não bastasse, suas condições de procedência, profissão, idoneidade e moralidade deveriam ser provadas com documentos assinados pelas autoridades locais, autenticados pelos agentes consulares do Brasil, residentes nas mesmas localidades, ou nas cidades mais próximas.

Outra preocupação das autoridades estava relacionada à manutenção da ordem. Os imigrantes deveriam se limitar a cumprir as ordens emanadas tanto em âmbito central, quanto regional e, também, a permanecer nas suas colônias, evitando qualquer deslocamento pelo território brasileiro. Caso contrário, passariam a ser tratados como malfeitores e delinqüentes a quem deveriam ser aplicadas as penas da lei. Porém, antes das penalidades, era preciso policiar e coibir futuros atos de revolta contra o governo e/ou autoridade e de banditismo. Assim, foi montada nas colônias uma estrutura de modo a evitar tais ocorrências, o que não impediu o surgimento das mesmas. Os colonos se revoltaram sempre que as promessas não foram cumpridas e se tornaram motivo de preocupação para as autoridades, na medida em que representariam uma ameaça à ordem estabelecida.

Esta preocupação das autoridades com a preservação da ordem e da tranquilidade pública, manifestou-se, principalmente, na organização dos núcleos coloniais. Assim, foram promulgadas diversas leis definindo a forma de administração a ser implantada nos mesmos, que se caracterizou, de maneira geral, pela centralização do poder nas mãos de um diretor, diretamente subordinado ao Ministério da Agricultura, sob a supervisão de uma autoridade local, ou o presidente da província, ou o presidente do estado, conforme o período. Os diretores de colônia exerciam também o papel de

delegados de polícia e, muitas vezes, o de juizes. Foram os intermediários entre o governo brasileiro e os imigrantes.

Desta forma, pode-se concluir que as autoridades brasileiras tiveram duas principais preocupações para garantir o êxito de seu empreendimento colonizatório: selecionar imigrantes que pudessem contribuir para o desenvolvimento e o progresso do país, procurando controlar, de perto e de forma eficaz, a instalação dos mesmos no território nacional, através da implantação de uma administração centralizada nas colônias sob sua responsabilidade. Não é demais ressaltar que, o projeto colonizador de parcelas do território gaúcho por agricultores europeus constituiu a única reforma efetiva da estrutura latifundiária do Rio Grande do Sul. O caráter progressista desse projeto viabilizou a concretização dos anseios e das esperanças de milhares de trabalhadores rurais sem terra europeus. A obra colonial foi imaginada, criada e executada pela administração de um Estado escravista e atrasado, onde eram hegemônicos os interesses das elites ligadas as grandes propriedades de terra. A colonização colonial constituiu um bem pensado e bem executado projeto de reforma da estrutura fundiária brasileira. Também se inseriu num projeto maior ligado ao branqueamento da raça e “melhoria da qualidade” dos habitantes dos territórios gaúcho e brasileiro. Em função disso, proporcionou a milhões de cidadão europeus, abandonados à própria sorte, pelas elites de seus países, a possibilidade à propriedade da terra e outra sorte de recursos que haviam sido negados aos moradores locais. Provavelmente, se estes benefícios e favores tivessem sido estendidos à população nacional, seus resultados teriam modificado profundamente a estrutura social e econômica do Brasil contemporâneo.

Importante salientar que o presente trabalho não pretendeu esgotar o assunto, devendo suscitar novas questões e novas abordagens, na medida em que representa uma etapa, que se espera tenha continuidade.

#### Referências:

BALHANA, Altiva Pilatti et all. Alguns aspectos relativos aos estudos de imigração e colonização. IN: *Anais do IV Simpósio Nacional de Professores Universitários de História*. São Paulo: [s.n.], 1969, p. 345-389.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. *O italiano da esquina: imigrantes na sociedade porto-alegrense*. Porto Alegre: EST, 1991.

FRANZINA, Emilio. *Gli italiani al nuovo mondo: l'emigrazione italiana in America (1492-1942)*. Milano: Arnaldo Mondadori Editore, 1995.

GIRON, A imigração italiana no RS: fatores determinantes. IN: LANDO, Aldair M. et al. *RS: imigração & colonização*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980. p. 47-66.

GIRON, Loraine Slomp; BERGAMASCHI, Heloísa. *Colônia: um conceito controverso*. Caxias do Sul: EDUCS, 1996.

GRAMSCI, Antonio. *Poder, política e partido*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

IANNI, Constantino. *Homens sem paz*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

IOTTI, Luiza. *O olhar do poder: a imigração italiana no Rio Grande do Sul, de 1875 a 1914, através dos relatórios consulares*. 2.ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

IOTTI, Luiza Horn (org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747-1918*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS; Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

LAZZARI, Beatriz Maria. *Imigração e ideologia: reação do parlamento brasileiro à política de colonização e imigração (1850-1875)*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980.

MOSCATI, Ruggero. *Il ministero degli affari esteri: 1861-1870*. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1961.

PETRONE, Maria Theresa. Política imigratória e interesses econômicos: 1824-1930. IN: *Emigrazioni europee e popolo brasiliano*. Atti del Congresso euro-brasiliano sulle migrazioni (1985: São Paulo). Roma: Centro Studi Emigrazione, 1987, p. 257-269.